PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 637

LUDA PNEUS

Telefone: (54) 3055-2004

MICHELIN

BFGoodrich Tires

ILMO. SR. FRANK ARIEL SCHIAVINI - PREFEITO
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

PROTOCOLO Nº 1385/16
Em: 25/10/16 h: 16:49
FUNCIONÁRIO

LUDA PNEUS LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.122.244/0001-54, com sede na Rua Olavo Bilac, 123, na cidade de Bento Gonçalves-RS, representada por sua sócia administradora **MARCELA CECON**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9070947081 e inscrita no CPF nº 984.862.330-20, residente e domiciliada na Travessa Manaus, nº 170/702, na cidade de Bento Gonçalves/RS, vem respeitosamente à presença de V. Senhoria apresentar:

SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS PARA OS ITENS 25 e 27, pelos motivos adiante expostos:

A empresa ora Requerente participou do Pregão Presencial nº 106/2015, sendo declarada vencedora dos itens 25, 27 e 49.

Referido pedido justifica-se pela elevação dos preços dos pneus no mercado, o que vem a dificultar o fornecimento dos mesmos pelos preços cotados no momento da apresentação da proposta.

Dentro dos contratos administrativos existe a figura do equilíbrio econômico-financeiro, ou seja, quando os insumos ou custos em geral são majorados, confere ao contratado o direito de majoração da contraprestação devida pela Administração Pública.

O pleito encontra amparo legal na norma constante no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> II – por acordo das partes:

De acordo com o pleito no que tange ao item 27, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei 8666/93 e notas fiscais comprobatórias. No que se refere ao item 25, como não houve a juntada das notas fiscais a análise restou prejudicada

Luda Pneus Ltda – ME
Rua Olavo Bilac, Nº 123 - Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS
CEP: 95700-000 - vendas@ludapneus.com.br - augusto@ludapneus.com.br

1º/11/2016

Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR Nº 51.356

LUDA PNEUS
Telefone: (54) 3055-2004

MICHELIN
BFGoodrich Tires

d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente** entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, **objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Salienta-se que na Ata de Registro de Preços nº 139/2015, firmado entre as partes no dia 23 de novembro de 2015, a cláusula quarta, item 4.1.3[1] contempla o reajustamento de preços.

Isto se justifica, pois dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida.

Afirma Marçal Justen Filho que o reajuste visa à recomposição do valor real da moeda, ou seja, compensa-se a inflação com a elevação nominal da prestação devida. Segundo o jurista: *Não há benefício para o particular na medida em que o reajustamento do preço tem natureza jurídica similar à da correção monetária*[2].

Ainda neste sentido, Adilson Dallari afirma que *há apenas correção do valor proposto, ou seja, simples alteração nominal* (...) *da proposta do licitante vencedor, sem aumento ou redução real do valor do contrato.* Assim, não existe efetiva alteração de coisa alguma, *mas sim simples manutenção de valor*[3].

Maria Sylvia Zanella Di Pietro leciona com propriedade:

Álea econômica, que dá lugar à aplicação da teoria da imprevisão, é todo acontecimento externo ao contrato, estranho à vontade das partes, imprevisível e inevitável, que causa um desequilíbrio muito grande, tornando a execução do contrato excessivamente onerosa para o contratado.

---

[1] "Não será considerado nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial."
[2] JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. p. 407.
[3] DALLARI, Adilson Abreu. *Aspectos jurídicos da licitação*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1997. p. 96.

Luda Pneus Ltda – ME
Rua Olavo Bilac, Nº 123 - Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS
CEP: 95700-000 - vendas@ludapneus.com.br - augusto@ludapneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 639 - CORONEL VIVIDA - PR.

Ocorrendo essa álea econômica, aplica-se a teoria da imprevisão que, da mesma forma que a teoria do fato do príncipe, foi construída pelo Conselho de Estado francês, órgão de cúpula da jurisdição administrativa na França; essa teoria nada mais é do que aplicação da antiga cláusula *rebus sic stantibus*.
Embora não se saiba exatamente em que momento surgiu esta cláusula, sabe-se que os romanos já aceitavam a vulnerabilidade do princípio da obrigatoriedade do contrato *(pacta sunt servanda)*. Antes de ser uma regra jurídica, ela foi uma regra moral adotada pelo cristianismo; exigia-se equivalência das prestações sempre que se estivesse em presença de um ato a título oneroso. Daí a frase, que é atribuída a Bartolo (1314-1354): '*contractus qui habent tractum successivum et dependentiam* de futuro, *rebus sic stantibus intelliguntur*'.
Como se vê, a expressão *rebus sic stantibus* é parte dessa frase e designa a cláusula que é considerada implícita em todos os contratos de prestações sucessivas, significando que a convenção não permanece em vigor se as coisas não permanecerem *(rebus sic stantibus)* como eram no momento da celebração.
Não seria justo obrigar a parte prejudicada a cumprir o seu encargo, sabendo-se que ela não teria firmado o contrato se tivesse previsto as alterações que o tornaram muito oneroso.[4]

Oportuno destacar a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁCIDO SULFÚRICO. ALTERAÇÃO. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. TEORIA DA IMPREVISÃO. A nova cultura acerca do contrato administrativo adota a proteção do equilíbrio econômico-financeiro do negócio jurídico de direito público. É possível a revisão das cláusulas econômico-financeiras do contrato administrativo para a manutenção do equilíbrio contratual, nos termos do artigo 58, I e § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem como de acordo com o disposto no artigo 65, II, "d", do mesmo diploma legal porque durante sua vigência podem ocorrer alterações econômicas que ensejam a inviabilidade da execução do contrato nos termos originalmente pactuados, aplicando-se, assim, a teoria da imprevisão, mas quando presentes certos requisitos. Compulsando os autos, bem como a notícia de novo contrato firmado em janeiro de 2008 entre as partes (fls. 639/644) que estabelece preços largamente superiores aos do contrato aqui discutido (R$ 1.310,00 naquele e R$ 605,00 neste), ou seja, atualizados à situação econômica do momento, penso que restou devidamente comprovada a alteração da base econômica contratual presente quando houve a celebração original do contrato. No momento da contratação, à evidência, tal aumento era absolutamente imprevisível, posto que dependia da economia nacional. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. A sentença, bem analisando as condições do §3º do artigo 20 do CPC, bem como a sucumbência parcial mínima, fixou adequadamente a verba honorária em 10% sobre o valor da condenação, não

[4] *in* Direito Administrativo, 20ª edição, São Paulo:Atlas, 2007, p. 262/263.

LUDA PNEUS

Telefone: (54) 3055-2004

MICHELIN

BFGoodrich Tires

havendo reparos no ponto. POR MAIORIA, VENCIDO O DES. DIFINI, APELO DESPROVIDO.[5]

Vê-se que, conforme planilhas e notas fiscais de compra anexadas, o aumento no preço dos pneus tornou a prestação contratual consideravelmente onerosa para a Requerente.

Em contrapartida, a legislação vigente determina que, nestes casos, o equilíbrio econômico-financeiro deve ser restabelecido pela Administração Pública, haja vista que não se trata de descumprir o contrato ou onerar os cofres públicos, mas sim de restabelecer a justiça.

Cumpre referir que, além de todos os custos apresentados, temos mais um custo de frete que oscila em torno de 2%, conforme conhecimento da transportadora em anexo.

ISSO POSTO, requer seja acolhida a presente solicitação de reajuste de preços para os itens 25 e 27, a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato.

NO CASO DE INDEFERIMENTO DE REAJUSTE, estaremos impossibilitados de continuar entregando os pneus de marca nacional por estarem com preços inexequíveis aos praticados no mercado, requerendo desde já, o cancelamento do da Ata de Registro de Preços nº 139/2015, referente ao Pregão Presencial nº 106/2015, com fundamento no art. 79, II, da Lei 8.666/93 e na cláusula décima primeira, item 11.2 da referida Ata.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Bento Gonçalves, 18 de outubro de 2016.

MARCELA CECON.
Sócia administradora
RG: 9070947081 SSP/RS
CPF: 984.862.330-20

[5] Apelação Cível Nº 70031798259, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Maraschin dos Santos, Julgado em 27/10/2010.

Luda Pneus Ltda – ME
Rua Olavo Bilac, Nº 123 - Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS
CEP: 95700-000 - vendas@ludapneus.com.br - augusto@ludapneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 641
CORONEL VIVIDA - PR

LUDA PNEUS

Telefone: (54) 3055-2004

MICHELIN

BFGoodrich Tires

PERCENTUAIS REAJUSTADOS

		Preço Anterior			Preço Atual			% AUMENTO
ITEM	MEDIDA	CUSTO	Mês/Ano	NOTA	CUSTO	Mês/Ano	NOTA	
25	500/70R24 (19.5R24) XMCL 164A 8 20PR S/C	R$ 3.377,83			R$ 3.551,48			5,14%
27	11R22.5TL 148/145K TG85	R$ 1.199,16	12/15	484600	R$ 1.297,50	07/2016	48279	8,20%

PREÇOS REAJUSTADOS

ITEM	Descrição	VALOR ATUAL	% de Reajuste	Valor Reajustado
25	500/70R24 (19.5R24) XMCL 164A 8 20PR S/C	R$ 4.270,00	5,14%	R$ 4.489,52
27	11R22.5TL 148/145K TG85	R$ 1.730,00	8,20%	R$ 1.871,86

Luda Pneus Ltda – ME
Rua Olavo Bilac, Nº 123 - Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS
CEP: 95700-000 - vendas@ludapneus.com.br - augusto@ludapneus.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL VIVIDA - PR - Fls. 642 89

IRELLI PNEUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

ENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N.° 484600
SÉRIE 4

PIRELLI

Identificação do Emitente
PIRELLI PNEUS LTDA
ROD. CASTELO BRANCO KM 32,5B
JARDIM BELVAL
BARUERI - SP
CEP: 06406-900 (11) 4998-3516

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1-SAÍDA
2-ENTRADA 1
NÚMERO 484600
SÉRIE 4
FOLHAS 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3515 1259 1798 3800 4396 5500 4000 4846 0010 0484 6

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizadora

1893
2403

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc Terc. Sub.Trib.P/CONS.	135150774451543 10/12/2015 07:49:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.SUBST.TRIB	CNPJ
206.212.136.112	0963003089	59.179.838/0043-96

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
LUDA PNEUS LTDA - EPP	20.122.244/0001-54	10.12.201

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ~~SAÍDA/ENTRA~~
RUA OLAVO BILAC 123	CIDADE ALTA	95700000	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA/ENTRA
BENTO GONCALVES		RS	0100172610	10 DEZ 2015

FATURA/DUPLICATAS

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1	04/01/2016	2.348,99			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.865,50	223,86	2.793,72	251,07	2.056

VALOR DO FRETE	VAL. DO SEGURO	DESCONTO	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
4933 0,00	0,00	0,00	0,00	41,14	2.348

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VINHEDOS TRANSPORTES LTDA	1 Destinatário				93.561.108/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOSE GAVA - TRAVESSA DOS VINHE 1155	GARIBALDI	RS	0500073333

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	Peca/			122,04 KG	122,04

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PR.	DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS
1704000BR	11R22.5TL 148/145K TG85-PNEU	40112090	510	6403	PC	2	1.028,390000	2.056,78	1.865,50	223,86	41,14	12,0

Resolução do Senado Federal n° 13/12, Número da FCI B163D550-FB37-4B85-8953-935011365C1F

1198,16

MERCADORIA RECEBIDA EM. 19/12/15.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,

DADOS ADICIONAIS

Remessa: 9133315530 / Rodoviário N° Pedido: PM CORONEL VIVIDA
Transportador: 4251318593 / 54 2521-2722
C.PUBLIC
Base Calculo ICMS reduzida interestadual, Convênio ICMS n° 21/2013 que alterou Convênio 06/2009.

RESERVADO AO FISCO

MERCADORIA LANÇADA
EM 04 / 02 / 15

INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

...MENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL 643 Fls. 80

N.º 48279
SÉRIE 3

Identificação do Emitente
TP INDUSTRIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.
ROD. PRES. CASTELO BRANCO,1 KM 30,5
JARDIM MARIA CRISTINA
BARUERI - SP
CEP: 06421-300 (11) 4998-3516

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
1-SAÍDA
2-ENTRADA [1]
NÚMERO 48279
SÉRIE 3
FOLHAS 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
3516 0722 3019 8800 0323 5500 3000 0482 7910 0048 27

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda Merc Terc. Sub.Trib.	135160429543997 14/07/2016 07:42:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.SUBST.TRIB	CNPJ
206.383.047.110	9000022296	22.301.988/0003-23

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
LUDA PNEUS LTDA - EPP			20.122.244/0001-54	14.07.2016
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA SAIDA/ENTRADA
RUA OLAVO BILAC 123	CIDADE ALTA	95700000		15 JUL 2016
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAIDA/ENTRADA
BENTO GONCALVES		RS	0100172610	

FATURA/DUPLICATAS

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	PARCELA	VENCIMENTO	VALOR
1	08/08/2016	2.541,88			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.989,85	238,78	3.016,14	304,12	2.193,8

VALOR DO FRETE	VAL. DO SEGURO	DESCONTO	OUTR. DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
53,13 0,00	0,00	0,00	0,00	43,88	2.541,8

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VINHEDOS TRANSPORTES LTDA	1 Destinatário				93.561.108/0001-34

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JOSE GAVA - TRAVESSA DOS VINHE 1155	GARIBALDI	RS	0500073333

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	Peca/			121,81 KG	121,81

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD.PR.	DESCR. DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	AL IP
1704000BR	11R22.5TL 148/145K TG85	40112090	510	6403	PC	2	1.096,940000	2.193,88	1.989,85	238,78	43,88	12,0	2,

Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 42AE7D00-5ABE-470A-AACE-F9D0DFEE904C

1294,50

MERCADORIA RECEBIDA EM 15/07/16

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

Remessa: 1130102269 / Rodoviário Nº Pedido: SOBRADINHO
Transportador: 8425130056 / 54 2521-2722
C.PUBLIC
Base Calculo ICMS reduzida interestadual, Convênio ICMS nº 21/2013 que alterou Convênio 06/2009.
DOCNUM : 0000216908

RESERVADO AO FISCO

MERCADORIA LANÇADA
EM 15/07/16

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR. Fls. 644

PIRELLI PNEUS LTDA | PIRELLI

DECLARAÇÃO

Declaramos à quem possa interessar que a empresa TP Industrial e Pirelli Pneus, fazem parte da mesma empresa e grupo de acionistas e que todos os produtos fornecidos por ambas são da marca Pirelli e possuem 5 anos de garantia estampados no flanco do Pneu.

Santo André, 16 de Março de 2016.

PEDRO TEIXEIRA BARROSO
Gerencia concorrência Pública

Avenida Capuava, 603 – Santo André – SP – Brasil
Cep 09111-000 – Tel. (11) 4998-3983 – Fax (11) 4998-3879

VINHEDOS TRANSPORTES LTDA.

VINHEDOS TRANSPORTES LTDA
VITORIA DA CONQUISTA, 507 - JARDIM PRESIDENTE DU
(11) 2279-5415
CNPJ: 93.561.108/0004-87
IE: 336852570117 RNTRC: 00648507

DACTE
Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico

DATA/HORA DE EMISSÃO	FL
15/07/2016 10:01	1 / 1

SÉRIE	NÚMERO	MODAL	MODELO	Nº PROTOCOLO
0	12315	Rodoviário	57	135160777385045

TIPO DO CT-E	CFOP - NATUREZA DA PRESTAÇÃO	VEÍCULO COLETA
Normal	6353 - Prest Serv Transp Com	

ORIGEM DA PRESTAÇÃO	DESTINO DA PRESTAÇÃO	EMITIDO POR
BARUERI - SP	BENTO GONCALVES - RS	

CHAVE DE ACESSO
3516 0793 5611 0800 0487 5700 0000 0123 1510 4012 3152

Consulta de autenticidade no portal nacional do CT-e, no site da Sefaz Autorizadora, ou em http://www.cte.fazenda.gov.br/portal

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160777385045 15/7/2016 10:08

REMETENTE: TP Industrial de Pneus do Brasil - Pirelli
ENDEREÇO: E RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, KM, 32,5, JARDIM BELVAL
MUNICÍPIO: BARUERI - 3505708 SP CEP: 06406-900
CNPJ/CPF: 22.301.988/0003-23 INSC. ESTADUAL: 206383047110 FONE: (11) 4619-9024

DESTINATÁRIO: **LUDA PNEUS LTDA - ME**
ENDEREÇO: **RUA OLAVO BILAC, 123, CIDADE ALTA**
MUNICÍPIO: **BENTO GONCALVES - 4302105 RS** CEP: **95700-000**
CNPJ/CPF: **20.122.244/0001-54** **0100172610** FONE: **(54) 3055-2004**

EXPEDIDOR: TP Industrial de Pneus do Brasil
ENDEREÇO: E RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, KM, 32,5, JARDIM BELVAL
MUNICÍPIO: BARUERI - 3505708 SP CEP: 06406-900
CNPJ/CPF: 22.301.988/0003-23 INSC. ESTADUAL: 206383047110 FONE: (11) 4619-9024

RECEBEDOR:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: CEP:
CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL: FONE:

TOMADOR:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: CEP:
CNPJ/CPF: INSC. ESTADUAL: FONE:

COMPONENTES DO FRETE (R$)

NOME	VALOR
FRETE VALOR	167,04
SEC/CAT	3,96
PEDAGIO	4,98
ADEME	6,88
GRIS	22,59
OUTROS	28,01

2,091.

MERCADORIA

PRODUTO PREDOMINANTE	PNEUS
VALOR TOTAL DA MERC.	11.166,05
PESO DECLARADO	566,32 KG
PESO BASE DE	566,32 KG
CAIXAS E ETC	10,00 UN

ICMS

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	ICMS Normal
BASE DE CÁLCULO	233,46
ALÍQ ICMS	12,00%
VALOR ICMS	28,01
% RED. BC. CALC.	

TABELA

FRETE TOTAL (R$)	233,46	VALOR A RECEBER	233,46

OBSERVAÇÕES
MERCADORIA ENCARA
EM 18/07/16

DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS

TP DOC.	CNPJ/CPF EMITENTE	SÉRIE/NRO.DOCUMENTO
NF-E	35160622301988000323550030000463631000463630	003 / 000046363
NF-E	35160722301988000323550030000482771000482778	003 / 000048277
NF-E	35160722301988000323550030000482781000482783	003 / 000048278
NF-E	35160722301988000323550030000482791000482799	003 / 000048279

RNTRC DA EMPRESA: 00648507 CIOT: LOTAÇÃO: Não
ESSE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ATENDE À LEGISLAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO EM VIGOR
TOMADOR SERVIÇO: Destinatário **COBRAR:** **A pagar** **PREV.** 15-07-2016 0:00
SEGURADORA: ACE SEGUROS SOLUCOES CORPORATI **APÓLICE:** 37-54-4001466

DECLARO QUE RECEBI OS VOLUMES DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE

NOME
RG
ASSINATURA / CARIMBO
SAIDA DATA/HORA
CHEGADA DATA/HORA

AMBIENTE DE PRODUÇÃO - Credenciado a emitir CTe.

Conferencia de Itens - Registro de Preco

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 646 CORONEL VIVIDA

UG	Ano do Processo	Numero do Processo	Numero do Pregao	Data Homologacao
0000	**2015**	**149**	**106**	**19/11/2015**

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICOES DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRACAO PUBLICA

Lote	Item	Produto	Qtde.Estimada	Qtde.Consumida	Saldo	Vl.Unit.Atual
1	27	8665-PNEU RADIAL, (MISTO) BORRACHUDO, REFERENCIA 11 R 2	24,00	2,00	22,00	1.730,00

Para as colunas Qtde. Consumida e Vl. Unit. Atual nao estao sendo consideradas as Autorizacoes de Compra/Ordem de Execucao de Servicos e

PREFEITURA MUNICIPAL - Fls. 647 30 - CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 **TERMO ADITIVO**

Primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 139/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 106/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **LUDA PNEUS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

DETENTORA: LUDA PNEUS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Olavo Bilac, 123 – Cidade Alta, na cidade de Bento Gonçalves (95.700-000), Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.122.244/0001-54, neste ato representada pela Sra. **Marcela Cecon**, inscrita no CPF sob o nº 984.862.330-20 e RG nº 9070947081, abaixo assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 1385/2016 e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 27, conforme segue:

Item	Saldo	Unid	Discriminação	Valor Registrado R$	Valor Atualizado R$	Diferença	Valor total aditivado R$
27	22	UN	PNEU RADIAL, (MISTO) BORRACHUDO, REFERENCIA 11 R 22.5, 16 LONAS, NAO REMOLDADO, NAO REMANUFATURADO, PARA TRACAO DE CAMINHAO E ONIBUS	1.730,00	**1.871,86**	141,86	3.120,92

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total deste aditivo é de R$ 3.120,92 (três mil e cento e vinte reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 134.120,92 (cento e trinta e quatro mil e cento e vinte reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 139/2015 de 23 de novembro de 2015.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de novembro de 2016.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Marcela Cecon
Luda Pneus Ltda EPP
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR
Fls. 648

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2016
DATA: 24/10/16 ABERTURA: 09/11/16
HORARIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 102/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITARIO R$, VALOR TOTAL ESTIMADO R$, respectivamente: 1, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 19,90, 597,00; 2, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 4,00, 400,00, 3, C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, 1,09, 109,00, 4, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 5,00, 75,00, 5, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 5,00, 75,00; 6, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 3,93, 78,60; 7, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 3,79, 75,80; 8, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,89, 133,50; 9, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 0,25, 50,00; 10, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 6,75, 3.375,00; 11, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 14,50, 3.625,00; 12, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 3,10, 310,00; 13, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 6,00, 300,00; 14, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 9,89, 494,50; 15, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,33, 264,00; 16, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,67, 201,00; 17, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 1,90, 57,00; 18, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 31,80, 3.180,00; 19, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,16, 232,00; 20, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 1,60, 80,00; 21, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 8,10, 405,00; 22, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,32, 64,00; 23, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 1,65, 330,00; 24, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 3,70, 740,00; 25, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,13, 26,00; 26, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 0,74, 148,00; 27, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 10,11, 303,30; 28, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 1,10, 66,00; 29, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 0,99, 128,70; 30, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,75, 127,50; 31, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 1,05, 157,50; 32, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,84, 84,00; 33, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 4,50, 675,00; 34, C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, 3,00, 30,00; 35, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 8,80, 1.320,00; 36, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 5,64, 846,00; 37, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 3,75, 750,00; 38, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 2,02, 1.616,00; 39, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 4,60, 4.600,00; 40, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 15,90, 477,00; 41, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 33,60, 1.680,00; 42, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 33,60, 672,00; 43, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 33,60, 504,00; 44, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 33,60, 1.008,00; 45, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 33,60, 1.008,00; 46, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 33,60, 1.008,00; 47, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 4,88, 48,80; 48, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 7,59, 227,70; 49, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 15,50, 465,00; 50, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 2,34, 585,00; 51, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,61, 305,00; 52, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,40, 120,00; 53, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,73, 146,00; 54, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,90, 435,00; 55, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 1,32, 66,00; 56, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 1,32, 396,00; 57, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 1,32, 396,00; 58, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 1,32, 132,00; 59, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 1,32, 198,00; 60, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 1,32, 132,00; 61, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,29, 193,50; 62, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 3,75, 375,00; 63, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 3,37, 337,00; 64, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 1,43, 143,00; 65, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 0,89, 178,00; 66, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,21, 242,00; 67, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 8,98, 898,00; 68, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,90, 58,00; 69, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 3,90, 78,00; 70, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 3,90, 78,00; 71, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 4,55, 91,00; 72, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 7,50, 75,00; 73, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 11,00, 330,00; 74, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 4,80, 96,00; 75, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,95, 142,50; 76, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,90, 450,00; 77, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,75, 412,50; 78, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,09, 654,00; 79, C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, 3,50, 70,00; 80, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 0,41, 205,00; 81, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 63,40, 3.170,00; 82, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,12, 120,00; 83, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 0,23, 345,00; 84, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,05, 15,00; 85, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 0,07, 70,00; 86, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 25,50, 127,50; 87, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,56, 56,00; 88, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 31,19, 623,80; 89, C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, 3,99, 399,00; 90, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 1,00, 100,00; 91, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 14,30, 1.430,00; 92, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,37, 7,40; 93, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 13,00, 1.300,00; 94, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 5,40, 540,00; 95, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 2,19, 657,00; 96, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,96, 144,00; 97, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,51, 25,50; 98, BELINKI & SOUZA LTDA - ME, 2,37, 592,50; 99, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 13,62, 1.362,00; 100, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 6,90, 345,00; 101, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 9,90, 495,00; 102, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 4,50, 450,00; 103, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 5,00, 50,00; 104, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 2,30, 57,50; 105, C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, 9,90, 247,50; 106, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 5,20, 78,00; 107, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 18,00, 540,00; 108, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 34,00, 2.040,00; 110, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 8,80, 220,00; 111, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 5,20, 520,00; 112, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 7,40, 740,00; 113, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 300,00, 3.000,00; 114, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,55, 255,00; 115, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 2,00, 200,00; 116, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 2,39, 239,00; 117, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 0,54, 108,00; 118, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,56, 8,40; 119, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 0,98, 14,70; 120, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 23,00, 1.380,00; 121, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 42,80, 214,00; 122, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 11,80, 354,00; 123, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 3,36, 336,00; 124, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 12,50, 1.250,00; 125, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 17,50, 875,00; 126, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,33, 990,00; 127, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 40,40, 2.020,00; 128, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,80, 84,00; 129, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 12,35, 2.223,00; 130, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 24,00, 600,00; 131, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,20, 100,00; 132, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 3,90, 195,00; 133, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 3,90, 195,00; 134, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 9,30, 744,00; 135, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 9,84, 393,60; 136, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 7,89, 157,80; 137, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 7,70, 77,00; 138, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,55, 232,50; 139, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,20, 24,00; 140, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 11,40, 684,00; 141, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 23,89, 1.433,40; 142, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 49,40, 2.964,00; 143, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 4,00, 400,00; 144, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 2,40, 240,00; 145, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 50,90, 11.198,00; 146, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 0,59, 29,50; 147, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 67,50, 675,00; 148, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,98, 9,80; 149, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,98, 9,80; 150, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 67,50, 1.350,00; 151, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,77, 231,00; 152, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 0,75, 375,00; 153, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,79, 158,00; 154, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,15, 30,00; 155, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 0,75, 187,50; 156, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,19, 19,00; 157, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME, 51,00, 1.020,00; 158, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 14,00, 140,00; 159, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 128,30, 1.924,50; 160, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 64,16, 641,60; 161, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 0,70, 210,00; 162, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,33, 16,50; 163, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,05, 205,00; 164, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 56,70, 850,50; 165, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 3,90, 390,00; 166, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 18,00, 360,00; 167, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 205,00, 1.025,00; 168, C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, 179,50, 53.850,00; 169, C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME, 179,50, 1.795,00; 170, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 25,00, 125,00; 171, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 24,60, 2.460,00; 172, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 11,90, 357,00; 173, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 11,50, 575,00; 174, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,40, 280,00; 175, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 27,50, 825,00; 176, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 18,50, 1.110,00; 177, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,45, 290,00; 178, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 4,18, 1.254,00; 179, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,40, 280,00; 180, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,95, 390,00; 181, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 2,32, 464,00; 182, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 7,74, 154,80; 183, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 7,74, 774,00; 184, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 2,23, 1.338,00; 185, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 1,80, 54,00; 186, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 153,90, 461,70; 187, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 54,80, 1.096,00; 188, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,75, 350,00; 189, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,98, 297,00; 190, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 1,77, 177,00; 191, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,00, 120,00; 192, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 2,04, 122,40, 193, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,70, 135,00; 194, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 3,79, 568,50; 195, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,91, 91,00; 196, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,91, 200,20; 197, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,91, 91,00; 198, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,91, 91,00, 199, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,80, 84,00; 200, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,75, 52,50, 201, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,55, 77,50; 202, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,55, 77,50; 203, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,55, 77,50; 204, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 16,90, 845,00; 205, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 12,90, 258,00; 206, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,12, 56,00; 207, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 10,80, 1.080,00; 208, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 2,50, 250,00; 209, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 2,65, 397,50; 210, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 0,97, 14,55; 211, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,46, 365,00; 212, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 13,90, 69,50; 213, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 4,80, 48,00; 214, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,27, 540,00; 215, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,22, 220,00; 216, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 68,00, 13.600,00; 217, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,60, 2.400,00; 218, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 2,35, 352,50; 219, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 4,80, 480,00; 220, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 6,95, 139,00; 221, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 3,45, 345,00; 222, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 15,90, 795,00; 223, ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 3,94, 1.182,00; 224, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,92, 96,00; 225, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,92, 48,00; 226, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 10,80, 1.080,00; 227, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 17,50, 875,00; 228, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 18,50, 185,00; 229, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 21,00, 210,00.

Totalizando por fornecedor.

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP	85.514.214/0001-39	32.211,40
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	29.637,10
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	56.500,50
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	77.027.666/0001-28	39.255,20
ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - ME	05.621.193/0001-11	40.032,65

Nas condições de sua proposta e do edital. Não acudiram interessados para o item 109, sendo o mesmo DESERTO. Valor total estimado da licitação é de R$ 197.636,85 (cento e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 16 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
EDITAL Nº 082/2016

O Prefeito do Município de São João, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 91 e 92 da Lei nº 1.539, de 25.02.2014,

F a z S a b e r:

A todos os professores municipais, que no período de 01 a 07 de dezembro de 2016, encontram-se abertas às inscrições para Carga Horária Extraordinária.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 083/2016

O Prefeito do Município de São João, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 226, da Lei nº 880, de 01-07-2004,

F a z S a b e r:

A todos os professores municipais e funcionários na Educação, que no período de 21 a 23 de novembro de 2016, encontram-se abertas às inscrições para Fixação Funcional do Pessoal do Magistério e funcionários da Educação, de conformidade com o que dispõe o art. 226, da Lei nº 880, de 01-07-2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Prefeito Municipal

A publicação na integra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 21-11-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.:
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2016

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 116/2016, de 01 novembro de 2016, com abertura e julgamento em 18 de novembro de 2016, e verificado que não houve interposição recursal, eu Clovis Zanella, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23/2016, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 116/2016 para Registro de Preços, à Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA ME CNPJ Nº 07.188.564/0001-49: itens 01,02,03,04,05. Saudade do Iguaçu dia 18 de novembro de 2016, Clovis Zanella, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 116/2016 - SRP, de 01/11/2016, com abertura e julgamento em 18/11/2016 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 116/2016 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, a seguinte Empresa: ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA ME CNPJ Nº 07.188.564/0001-49. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 18 de novembro de 2016. DARLEI TRENTO PREFEITO MUNICIPAL.

extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 116/2016. ATA Nº 162/2016 - ELETRO INSTALADORA VALKA LTDA ME CNPJ Nº 07.188.564/0001-49.

A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 21/11/2016, conforme Lei Autorizativa nº678 de 07 de dezembro de 2011.

Prefeitura Municipal de São João

*Extrato do Contrato nº 241/2016, Contratante: Município de São João, Contratado: Osvaldo Ormides de Vasconcelos, Objeto: Locação de uma casa de moradia localizada na Rua João Pessoa nº 572, com todas as instalações elétricas e hidráulicas. Valor Global R$ 2.100,00.

*Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 19/2016, Contratante: Município de São João, Contratada: Engepeças Equipamentos Ltda. CNPJ: 05.063.653/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão preventiva da Pá Carregadeira 422 ZX JCB SERIE 2320256, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de São João/PR. Valor: R$ 3.783,93. Fundamento: Art. 25, I, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 11 de novembro de 2016. Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 159/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER – TI COLABORATIVA LTDA, CNPJ nº 17.648.612/0001-98. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antoniolli, mediante ofício nº 039/2016 de 03/08/2016, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, de 23 de outubro de 2016 a 22 de outubro de 2017. Conforme cláusula décima terceira do contrato fica, reajustado o valor dos serviços prestados pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2016, gerando o aumento de 9,1548%, portanto, passa o valor mensal a ser de R$ 410,84 (quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R$ 4.930,08 (quatro mil novecentos e trinta reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 12.794,64 (doze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 139/2015 - Pregão Presencial nº 106/2015 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Detentora: LUDA PNEUS LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 20.122.244/0001-54. Considerando a solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 1385/2016 e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 27 (PNEU RADIAL, (MISTO).) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 1.871,86. O valor total deste aditivo é de R$ 3.120,92 (três mil e cento e vinte reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 134.120,92 (cento e trinta e quatro mil e cento e vinte reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
JULGAMENTO

Apos análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 046/2016.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 1.980,00
1º	02	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 240,00
1º	03	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 285,00
1º	04	CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME	R$ 439,00
1º	05	CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENOTS LTDA – ME	R$ 495,00
1º	06	FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	R$ 600,00
1º	07	CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENOTS LTDA – ME	R$ 129,00
1º	08	FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	R$ 1.780,00
1º	09	FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	R$ 893,00
1º	10	DINOMAR PEDRO SCHERER – ME	R$ 85,00
1º	11	CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENOTS LTDA – ME	R$ 245,00
1º	12	FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	R$ 2.895,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 046/2016, realizado em 18/11/2016, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 18 de Novembro de 2016.
Ellandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Membro da Comissão

Membro da Comissão

RUA PADRE MARIO GOMES BEZERRA Nº426 CENTRO CEP: 85530-000
FONE: (46)3252-0225 - email [illegible] CNPJ: 80071007/0001-18 - CAIXA POSTAL: 118 - FUNDAÇÃO 30/10/1989 FILIADO A FETAEP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Clevelândia, no uso das atribuições estatutárias convoca os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2016 às 13h30min horas em primeira convocação, na sede da entidade situada na rua Padre Mário Gomes Bezerra nº426 centro, com a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas do ano exercício 2016; 2) Assuntos Diversos. Não havendo na hora acima, número legal de presente para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a assembleia será realizada em segunda convocação às 14 horas.

Clevelândia, 16 de Novembro de 2016

Arlindo Motta
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL - CORONEL VIVIDA - PR Fls. 649 90

ME, 179,50, 1.795,00; 170, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 25,00, 125,00; 171, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 24,60, 2.460,00; 172, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 11,90, 357,00; 173, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 11,50, 575,00; 174, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,40, 280,00; 175, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 27,50, 825,00; 176, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 18,50, 1.110,00; 177, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,45, 290,00; 178, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 4,18, 1.254,00; 179, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,40, 280,00; 180, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,95, 390,00; 181, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 2,32, 464,00; 182, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 7,74, 154,80; 183, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 7,74, 774,00; 184, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 2,23, 1.338,00; 185, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 1,80, 54,00; 186, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 153,90, 461,70; 187, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 54,80, 1.096,00; 188, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,75, 350,00; 189, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,98, 297,00; 190, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 1,77, 177,00; 191, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,00, 120,00; 192, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 2,04, 122,40; 193, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,70, 135,00; 194, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 3,79, 568,50; 195, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,91, 91,00; 196, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,91, 200,20; 197, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,91, 91,00; 198, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 0,91, 91,00; 199, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 2,80, 84,00; 200, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,75, 52,50; 201, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,55, 77,50; 202, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,55, 77,50; 203, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,55, 77,50; 204, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 16,90, 845,00; 205, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 12,90, 258,00; 206, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,12, 56,00; 207, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 10,80, 1.080,00; 208, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 2,50, 250,00; 209, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 2,65, 397,50; 210, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 0,97, 14,55; 211, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,46, 365,00; 212, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 13,90, 69,50; 213, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 4,80, 48,00; 214, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,27, 540,00; 215, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 0,22, 220,00; 216, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 68,00, 13.600,00; 217, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 1,60, 2.400,00; 218, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 2,35, 352,50; 219, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 4,80, 480,00; 220, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 6,95, 139,00; 221, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 3,45, 345,00; 222, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 15,90, 795,00; 223, ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA – ME, 3,94, 1.182,00; 224, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,92, 96,00; 225, ANDERPEL PAPELARIA LTDA – EPP, 1,92, 48,00; 226, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 10,80, 1.080,00; 227, BELINKI & SOUZA LTDA – ME, 17,50, 875,00; 228, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 18,50, 185,00; 229, LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME, 21,00, 210,00.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
ANDERPEL PAPELARIA LTDA–EPP	85.514.214/0001-39	32.211,40
BELINKI & SOUZA LTDA–ME	08.831.603/0001-47	29.637,10
C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	07.559.294/0001-35	56.500,50
LIVRARIA E PAPELARIA COLFERAI LTDA ME	77.027.688/0001-28	39.255,20
ROSTECA–COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA–ME	05.621.193/0001-11	40.032,65

Nas condições de sua proposta e do edital. Não acudiram interessados para o item 109, sendo o mesmo DESERTO. Valor total estimado da licitação é de R$ 197.636,85 (cento e noventa e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Coronel Vivida, 16 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS NOVOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA – RECURSOS: INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE E AFAI. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 02 de Dezembro de 2016. VALOR MÁXIMO: R$ 91.940,00. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 01 de Dezembro de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 18 de Novembro de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 159/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER – TI COLABORATIVA LTDA, CNPJ nº 17.648.612/0001-98. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antoniolli, mediante ofício nº 039/2016 de 03/08/2016, fica de comum acordo entre as partes prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, de 23 de outubro de 2016 a 22 de outubro de 2017. Conforme cláusula décima terceira do contrato fica, reajustado o valor dos serviços prestados pelo índice do INPC acumulado nos últimos 12 meses, com referência a setembro de 2016, gerando o aumento de 9,1548%, portanto, passa o valor mensal a ser de R$ 410,84 (quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R$ 4.930,08 (quatro mil novecentos e trinta reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R$ 12.794,64 (doze mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de outubro de 2016. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01–Ata de Registro de Preços nº 139/2015–Pregão Presencial nº 106/2015–

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Detentora: LUDA PNEUS LTDA–EPP, CNPJ/MF sob o nº 20.122.244/0001-54. Considerando a solicitação da DETENTORA, protocolada sob nº 1385/2016 e análise jurídica, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 27 (PNEU RADIAL, (MISTO)...) sendo que o valor a ser pago passa a ser de R$ 1.871,86. O valor total deste aditivo é de R$ 3.120,92 (três mil e cento e vinte reais e noventa e dois centavos). O valor atualizado estimado da ata de registro de preços passa a ser de R$ 134.120,92 (cento e trinta e quatro mil e cento e vinte reais e noventa e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Coronel Vivida, 01 de novembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3704/2016
SÚMULA: Revoga Decreto nº 3695/2016.

RENI KOVALSKI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art.1º–Fica revogado o Decreto nº 3695/2016 de 01/11/2016 que exonerou a pedido o Funcionário ALCIDES SOARES, portador do RG:7033163771, nomeado através do Decreto nº 3026/2013 de 04/02/2013 do Cargo em Comissão de "Chefe da Divisão de Limpeza Pública e Manutenção do Distrito de Foz do Chopim".
Art.2º–O presente Decreto entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.
RENI KOVALSKI - PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO
Registre-se e Publique-se.
RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3223/2016

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.
RENI KOVALSKI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93–Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.
R E S O L V E:
Art.1º–Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, à Servidora SIMONI GREGOLON GRASSI, portadora do RG:7.949.525-5, função "Professora", lotada na Escola Municipal Cruzeiro do Iguaçu, pelo período de 14 (catorze) dias, a contar de 17/novembro/2016 a 30/novembro/2016, conforme consta do Atestado Médico datado de 17/11/2016.
Art.2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.
RENI KOVALSKI - PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO
Registre-se e Publique-se.
RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO